

LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS

Projeto de iniciação científica do IBCCRIM

EDITAL NACIONAL UNIFICADO - EDIÇÃO 2023

1. DO LABORATÓRIO

- 1.1. O objetivo do Laboratório de Ciências Criminais do IBCCRIM é o amadurecimento intelectual, acadêmico e crítico dos(as) estudantes participantes, bem como promoção de diálogo transversal entre os(as) estudantes através da troca de experiência das suas realidades regionais, à luz de um debate plural mediante encontros científicos, com intuito primordial de enfrentar e refletir sobre a realidade e as dificuldades regionais e nacionais que envolvem o âmbito das Ciências Criminais de forma crítica e propositiva.
- 1.2. O conteúdo programático versará sobre Criminologia, Política Criminal, Metodologia Científica, Processo Penal, Direito Penal e Execução Penal, cujos módulos serão abordados de forma interdisciplinar, na medida do possível.
- 1.3. É um curso de formação, com duração de 01 (um) ano, de abril de 2023 a abril de 2024. Realizado com aulas expositivas, dialogadas e interativas, e encontros com intuito de integração entre os(as) estudantes, com a finalidade estimulados(as) a analisar, debater e refletir acerca de questões atuais das Ciências Criminais em sentido amplo, a partir da perspectiva de diversas disciplinas.
- 1.4. Propõe uma experiência do(a) estudante no campo da iniciação científica, fomentando o desenvolvimento de pesquisas temáticas, com acesso a metodologias adequadas, a partir de orientação personalizada com Orientadores(as) credenciados(as) junto ao Laboratório e a confecção de

artigo científico, nos termos a serem definidos no Regulamento do Laboratório de Ciências Criminais do IBCCRIM.

- 1.5. O Laboratório de Ciências Criminais edição 2023 será disponibilizado *on-line*, em Plataforma Digital disponibilizada pelo Instituto, sem prejuízo de se utilizar uma plataforma aberta em eventos específicos. Alguns laboratórios poderão realizar encontros presenciais e funcionar de maneira híbrida, com participantes presenciais e *on-line*.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Destinado a estudantes das mais diversas áreas de graduação, tais como Direito, História, Psicologia, Filosofia, Ciência Política, Políticas Públicas e Jornalismo.
- 2.2. Poderão participar do Laboratório de Ciências Criminais do IBCCRIM estudantes de todos os Estados e do Distrito Federal que no momento da inscrição, estejam matriculados e cursando no mínimo o 2º semestre e no máximo no 9º semestre de qualquer instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo para o ingresso no Laboratório de Ciências Criminais para a edição de 2023 será nacional, unificado e realizado de forma *on-line* por meio do formulário no site do IBCCRIM.
- 3.2. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo site do IBCCRIM (<https://ibccrim.org.br/>) através do Formulário de Inscrição disponibilizado no período de **01/02/23 a 14/03/2023**.

- 3.2.1.** Para a inscrição no processo seletivo não há necessidade de o(a) interessado(a) estar associado(a) ao IBCCRIM.
- 3.3.** Os(as) candidatos(as) deverão optar, quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, pelo Estado no qual sua instituição de ensino superior se localiza ou o Distrito Federal, bem como estar atento(a) ao dia e horário que ocorrerão os encontros semanais do Laboratório de Ciências Criminais no seu respectivo Estado ou no Distrito Federal.
- 3.4.** Ao final do Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá responder a seguinte questão: “Por que você gostaria de participar do Laboratório de Ciências Criminais do IBCCRIM edição 2023?”, cuja resposta não poderá ultrapassar 1.000 (mil) caracteres (com espaço).
- 3.5.** O(a) candidato(a) deverá anexar no Formulário de Inscrição os seguintes documentos:
- 3.5.1. Declaração de Matrícula ou Histórico Escolar:** emitida pela sua Instituição de Ensino ou outro documento oficial institucional similar que comprove o semestre que o(a) candidato(a) estará cursando no ano de 2023, para fins de verificação do preenchimento deste requisito, nos termos deste Edital.
- 3.5.2. Currículo:** descrição sumária das atividades realizadas durante a graduação, v.g. participação de grupo de pesquisa ou de estudos, estágios, monitorias ou outra experiência acadêmica vivenciada no período da graduação que o(a) candidato(a) julgue relevante.
- 3.6.** Após o preenchimento do formulário de inscrição, o(a) inscrito receberá automaticamente um e-mail para a confirmação do pagamento da inscrição.
- 3.6.1.** No caso de não recebimento da notificação o(a) inscrito deverá encaminhar o comprovante do pagamento para o e-mail atendimento@ibccrim.org.br, a saber, até o término do período de inscrições, dia 14/03/2023, com o título “Comprovante de pgto Lab. IBCCRIM 2023”. Não serão considerados efetivamente inscritos aqueles cuja comprovação não for encaminhada em tempo hábil.
- 3.7.** O(a) candidato(a), associado(a) ou não ao IBCCRIM, deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição para participação deste

processo seletivo, por boleto ou no cartão de crédito, no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais)

- 3.8.** Os valores das taxas de inscrição destinam-se ao ressarcimento de despesas com material e serviços relacionados ao processo seletivo, e serão devidamente revertidos ao IBCCRIM, não cabendo devolução de valores da taxa de inscrição.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1.** Qualquer candidato(a) que esteja em situação de vulnerabilidade econômica, conforme item 4.2 deste Edital, poderá solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição até **01 de março de 2023**. A solicitação deve ser realizada por meio de apontamento na ficha de inscrição do Laboratório com o envio dos documentos comprobatórios (item 4.2).

- 4.1.1.** Qualquer pedido de isenção do valor da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital, em qualquer hipótese, não será analisado e será automaticamente considerado indeferido.

- 4.2.** A motivação que se refere à declaração para fins de comprovação de situação de vulnerabilidade econômica consiste, **alternativamente**, em: a) possuir renda familiar *per capita* até 01 (um) salário mínimo e meio; b) ser estudante de instituição pública, cujo ingresso tenha se dado pelo sistema de cotas sociais; c) ser estudante de instituição privada, cujo estudo se dá por programas sociais de inclusão no ensino superior (ProUni, Fies, bolsas institucionais); d) ser estudante que tenha estudado *integralmente* em escola pública antes do ingresso à instituição de ensino superior.

- 4.3.** O número de isenção da taxa de inscrição a ser concedido se limita a 5% (cinco por cento) do número total de inscritos(as) para cada Laboratório Estadual e para o Distrito Federal.

- 4.4. Os pedidos serão apreciados pelo departamento de Acessibilidade e o(a) candidato(a) receberá via e-mail o resultado relativo ao deferimento ou não do mesmo.
- 4.5. O deferimento ou não dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição será divulgado até **14 de março de 2023**, via e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no momento do preenchimento do questionário.
- 4.6. Na hipótese de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, sob pena de não ser considerado(a) efetivamente inscrito(a) neste processo seletivo. Para efetivar o pagamento e validar a inscrição, após o indeferimento, o(a) aluno(a) deverá acessar o link de checkout enviado para o e-mail cadastrado no momento da inscrição.
- 4.7. O pedido e o deferimento do pedido de isenção do valor da taxa de inscrição **NÃO** implica automaticamente em ser contemplado(a) pela Política de Isenção Associativa no caso de aprovação. Os pedidos de Isenção Associativa deverão ser realizados por meio do site, conforme cláusula 7.3 deste Edital.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O(a) candidato(a) só será considerado(a) apto(a) quando realizar o preenchimento completo do Formulário de Inscrição e realizar o pagamento da inscrição.
- 5.1.1. Facultativamente (a depender de cada coordenação local responsável pelo processo seletivo do respectivo Laboratório local) o comparecimento em entrevistas, que serão comunicadas pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- 5.2. Para seleção, será observado os critérios de cotas estabelecidos no item 6 deste Edital.

5.3. Serão considerados como critérios fundamentais de avaliação:

- a) A análise curricular, nos termos do item 3.5.2 deste Edital;
- b) A disponibilidade do(a) candidato(a) para participar ativamente das atividades promovidas pelo Laboratório ao longo do curso, na forma e dinâmica propostas pelo respectivo Laboratório;
- c) O comprometimento de entregar o trabalho final no prazo a ser estabelecido no Regulamento do Laboratório de Ciências Criminais do IBCCRIM;

5.4. A seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá entre **15 de março de 2023 a 29 de março de 2023** e será realizada pela respectiva Coordenação responsável pelo Laboratório do Estado ou do Distrito Federal escolhido quando do preenchimento do Formulário de Inscrição.

5.5. Cada laboratório estadual possui 40 vagas e a seleção se dará quando o número de candidatos for superior ao número de vagas ofertadas.

5.6. Caso determinada coordenação local realize entrevista dos(as) candidatos(as) ao longo do processo seletivo, esta ocorrerá de forma *on-line*, pela ferramenta que a respectiva coordenação local entender pertinente (*v.g. skype, google meet, zoom, etc.*).

5.7. A lista com os nomes dos(as) aprovados(as) para cada Laboratório Estadual e do Distrito Federal edição 2023 estará disponível no site do IBCCRIM no dia **04 de abril de 2023**.

5.8. Não caberá qualquer tipo de recurso em relação à lista oficial divulgada com os nomes dos(as) aprovados(as).

5.9. A participação no curso é voltada para estudantes associados(as) junto ao IBCCRIM. Caso o(a) aprovado(a) não esteja associado(a) deverá realizar a associação pelo site: <https://www.ibccrim.org.br/associados/inscricao> até o dia **16/04/2023**.

6. DA PREVISÃO DE COTAS RACIAIS E LGBTQIA+

DAS COTAS RACIAIS

- 6.1.** Para fins deste Edital, compreende-se como contemplados(as) pelas cotas raciais os(as) candidatos(as) de etnia negra, indígena ou quilombola, bastando a mera autodeclaração no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 6.2.** Será assegurado o percentual **mínimo** de 15% (quinze por cento) do número total de aprovados(as) para cada Laboratório Estadual e do Distrito Federal.

DAS COTAS LGBTQIA+

- 6.3.** Será assegurado o percentual **mínimo** de 15% (quinze por cento) do número total de aprovados(as) para cada Laboratório Estadual e do Distrito Federal.

7. DA POLÍTICA DE ISENÇÃO ASSOCIATIVA

- 7.1.** A Política de Isenção Associativa do IBCCRIM tem por objetivo promover uma efetiva diversidade e inclusão.
- 7.2.** A Política de Isenção Associativa adotada pelo IBCCRIM será aplicada de forma individualizada para cada Laboratório Estadual e do Distrito Federal e corresponderá a **15%** (quinze por cento) do número total de aprovados(as).
- 7.3.** A Política de Isenção Associativa será realizada por meio de processo de seleção seguindo os critérios do Edital de concessão de acessibilidade aos cursos e eventos do IBCCRIM Para saber mais: <https://www.ibccrim.org.br/noticias/exibir/9054>.

- 7.4.** Os (As) interessados (as) devem realizar o preenchimento do questionário socioeconômico no link: <https://forms.gle/H1K4pjWYjmngjocn6> até o dia **14 de março de 23**.
- 7.5.** Constitui objeto do Edital de Acessibilidade a isenção associativa para pessoas que no ato da inscrição se autodeclararem:
- a) pretas, pardas ou indígenas, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
 - b) travestis ou transsexuais;
 - c) com deficiência;
 - d) egressas do sistema prisional;
 - e) refugiadas(os);
 - f) mulheres que são chefes de família e exercem parentalidade sozinhas (mães-solo);
 - g) advogadas/os populares ou demais profissionais que, comprovadamente, atuem em defesa dos Direitos Humanos; e
 - h) pessoas que, comprovadamente, se encontrem em situação de vulnerabilidade econômica.
- 7.6.** O resultado dos(as) candidatos(as) contemplados(as) pela Política de Isenção Associativa do IBCCRIM será divulgado no site oficial a saber, no dia **04 de abril de 2023**.
- 7.7.** Caso o(a) candidato(a) se inscreva, seja aprovado(a), porém, não contemplado(a) pela Política de Isenção Associativa do IBCCRIM em virtude do limite desta, terá a possibilidade, caso se interesse em participar do Laboratório como os(as) demais estudantes aprovados(as), desde que se torne **associado(a)** ao IBCCRIM no prazo até o dia **16 de abril de 2023** realizando a efetivação da associação junto ao IBCCRIM.

8. DO CRONOGRAMA E REALIZAÇÃO DOS ENCONTROS

- 8.1.** Os encontros serão realizados semanalmente com duração de 90min, cujo dia e horário serão os estabelecidos pela Coordenação Estadual ou do Distrito Federal responsável, conforme o Anexo deste Edital.
- 8.2.** Durante os encontros semanais, que poderão ser presenciais e/ou *on-line*, os(as) alunos(as) deverão manter a câmera ligada para fins de garantir presença, ressalvada casos excepcionais a serem autorizadas pela respectiva coordenação local.
- 8.3.** No caso de laboratórios presenciais, o comparecimento ao local do encontro nas capitais será obrigatório, salvo casos excepcionais a serem avaliados pela coordenação estadual, sendo que o(a) coordenador(a) irá informar o local antes do início das atividades. No entanto, o formato *on-line* sempre será disponibilizado para alunos(as) que residam no interior.
- 8.4.** A aula inaugural terá a participação de todos os Laboratórios Estaduais e do Distrito Federal simultaneamente para oficializar o início das atividades e ocorrerá no dia **10/04/2023, das 16h às 17h30**.
- 8.5.** Os cronogramas dos respectivos Lab estaduais, tem previsão de férias no mês de julho a ser divulgado pela coordenação local.
- 8.6.** Não será permitido o aluno apenas ouvinte nos encontros semanais dos respectivos Laboratórios Estaduais e do Distrito Federal, ressalvada a possibilidade de participação ampla do público nos encontros promovidos em plataforma aberta envolvendo atividades dos Laboratórios Estaduais ou do Distrito Federal, as quais serão amplamente divulgadas nas redes sociais oficiais do IBCCRIM.
- 8.7.** A dinâmica das atividades a serem desenvolvidas ao longo do ano de 2023 será detalhada no Regulamento do Laboratório de Ciências Criminais do IBCCRIM e pressupõe que o(a) estudante tenha um e-mail ativo no GMAIL ou crie uma conta quando do início do curso, pois será fundamental para acessar

a Plataforma Digital do Instituto reservada às atividades atinentes ao Laboratório.

- 8.8.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, além de manter a participação nos encontros deverão permanecer como associados(as) ativos(as) ao IBCCRIM do início das aulas até abril de 2024 (totalizando 12 meses) para participar do curso, podendo optar pela categoria mensal, semestral ou anual, cujas condições associativas podem ser consultadas no site oficial do Instituto (www.ibccrim.org.br), junto ao Atendimento (atendimento@ibccrim.org.br) ou pelo telefone (11) 3111 - 1040 ramal 101/103.

9. DO CERTIFICADO

- 9.1.** Ao final do Laboratório de Ciências Criminais, após o término dos encontros semanais bem como entrega do pré-projeto e artigo científico final devidamente aprovado, será emitido certificado de conclusão com 120 (cento e vinte) horas complementares.
- 9.2.** A expedição do certificado estará condicionada à regularidade associativa pelo período de duração do Laboratório, qual seja, de 12 (doze) meses.
- 9.3.** Caso o(a) aluno(a) curse integralmente os módulos, porém, não entregue o artigo científico final, excepcionalmente, poderá ser concedido um certificado de participação parcial junto ao Laboratório com 60 (sessenta) horas complementares proporcionais, desde que tenha havido contribuição associativa de 12 (doze) meses.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A inobservância de qualquer previsão deste Edital acarretará, automaticamente, a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 10.2.** Eventuais omissões deste Edital serão dirimidas pelo Departamento de Iniciação Científica pelo e-mail coordnacional.cientifica@ibccrim.org.br.
- 10.3.** Qualquer dúvida sobre o teor deste Edital poderá ser encaminhada para o e-mail atendimento@ibccrim.org.br.

São Paulo, 30 de janeiro de 2023.

Departamento de Iniciação Científica

Coordenadora-Chefe Nacional: Camila Forigo

Coordenadoras Adjuntas: Anamaria Prates Barroso, Paula Brener e Nicole Ellovitch

Coordenadores/as Estaduais: Graciela Cajé Dantas (AL), Grace Benayon (AM), Cleifson Dias (BA), Luiza Nivea Dias Pessoa (CE), Maria Victória Fernandez Lerner (DF), David Metzker Dias Soares (ES), Alan Kardec Cabral Jr. (GO), Luanna Lago (MA), Helio Nishiyama (MT), Rejane Alves de Arruda (MS), Flavia Penna (MG), Iarley Maia (PB), Nicole Trauczinsky (PR), André Carneiro Leão (PE), Maderson Dantas Amorim (PI), Carmen Felipe (RJ), Francisco Alessandro de Oliveira Araujo (RN), Camile Eltz de Lima (RS), Iara Lopes (SC), Julia Sadalla (SP) e Bartira Cunha (SE).

ANEXO I - RESUMO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

RESUMO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - EDIÇÃO 2023	
Período de Inscrição	01/02 a 14/03/2023
Data limite para solicitar isenção da taxa de inscrição	01/03/2023
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	14/03/2023
Data limite para solicitar isenção associativa	14/03/2023
Divulgação do resultado final do processo seletivo e dos pedido de isenção associativa	04/04/2023
Prazo máximo para associar-se ao IBCCRIM	16/04/2023
Início das aulas (Aula Inaugural)	10/04/2023

ANEXO II - HORÁRIOS DOS ENCONTROS SEMANAIS

ESTADO	DIA E HORÁRIO DOS ENCONTROS
Acre (AC)	Quarta-feira das 16h às 17h30 (fuso horário de Manaus)
Alagoas (AL)	Sexta-feira das 16h30 às 18h (fuso horário de Brasília)
Amapá (AP)	Sexta-feira das 16h às 17h30 (fuso horário de Brasília)
Amazonas (AM)	Quarta-feira das 16h às 17h30
Bahia (BA)	Sexta-feira das 16h30 às 18h (fuso horário de Brasília)
Ceará (CE)	Terça-feira das 19h - 20h30
Distrito Federal (DF)	Quinta-feira das 19h - 20h30 (fuso horário de Brasília)

Espírito Santo (ES)	Quarta-feira das 17h às 18h30 (fuso horário de Brasília)
Goiás (GO)	Quarta-feira das 16h às 17h30 (fuso horário de Brasília)
Maranhão (MA)	Terça-feira das 19h - 20h30
Mato Grosso (MT)	Sábado das 9h às 10h30
Mato Grosso do Sul (MS)	Terça-feira das 17h30 às 19h
Minas Gerais (MG)	Terça-feira das 16h às 17h30 (fuso horário de Brasília)
Pará (PA)	Sábado das 9h às 10h30
Paraíba (PB)	Terça-feira das 19h às 20h30
Paraná (PR)	Terça-feira das 17h às 18h30
Pernambuco (PE)	Quinta-feira das 16h às 17h30
Piauí (PI)	Sábado das 10h às 11h30
Rio de Janeiro (RJ)	Sexta-feira das 17h às 18h30
Rio Grande do Norte (RN)	Quarta-feira das 19h às 20h30
Rio Grande do Sul (RS)	Terça-feira das 16h30 às 18h
Rondônia (RO)	Terça-feira das 17h30 às 19h
Roraima (RR)	Sábado das 9h às 10h30
Santa Catarina (SC)	Terça-feira das 17h às 18h30
São Paulo (SP)	Segunda-feira das 16h às 17h30
Sergipe (SE)	Quinta-feira das 17h às 18h30
Tocantins (TO)	Quinta-feira das 19h às 20h30